



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO-MG

CNPJ 97.511.133/0001-64

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS / SERVIÇOS / OBRAS

Solicitação nº 005/2017

Setor requisitante: Câmara Municipal

Responsável pela solicitação: Fábيا Machado Ferreira

Data da solicitação: 28/11/2017

Objeto da solicitação:

Contratação de empresa para capacitação de pessoal para acompanhamento e elaboração de processos administração licitatórios na câmara municipal de Rio Preto.

Justificativa:

Necessidade de adequação da administração do legislativo as exigências dos órgãos fiscalizadores e cumprimento da legalidade. Portanto, buscamos capacitar servidores e modernizar os serviços administrativos.

Observações:

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL E / OU SERVIÇO

Nº Item	Quant	Unid.	ESPECIFICAÇÃO (EVENTUAIS COMPLEMENTOS EM ANEXO)
1	1	SERVIÇO	Contratação de empresa para capacitação de pessoal, acompanhamento e elaboração de processos administração licitatórios na câmara municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO-MG

CNPJ 97.511.133/0001-64

Cotação de preço:

Nº Item	Informante	Data	Forma Contato	Valor Unit.	Valor Total	Custo Médio
1	ORGANIZAÇÃO SISTEMAS LTDA	28/11/2017	T	4.500,00	4.800,00	4.770,00
	ARI DIAS DE OLIVEIRA JÚNIOR	28/11/2017	T	4.915,00	4.915,00	
	CARVALHO E FERREIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS	28/11/2017		4.895,00	4.895,00	

Fornecedores:

Os orçamentos fora realizados através de contato telefônico.

ORGANIZAÇÃO SISTEMAS LTDA - AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 2588 - CENTRO - CEP 36016-311 - JUIZ DE FORA, MG

CNPJ : 14.963.507.0001-55

CONTATO: KATIA

TELEFONE: (32) 98426-1861

Valor Total: 4.500,00

ARI DIAS DE OLIVEIRA JÚNIOR - RUA MARCOS DE SOUZA REZENDE, 25 - CENTRO - CEP 36680-000 - MARIPA DE MINAS, MG

CPF: 063.181.316.04

CONTATO: ARI DIAS

TELEFONE: (32) 98416-6800

Valor Total: 4.915,00

CARVALHO E FERREIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS - R CEL. JOSE BONIFACIO ,54 - CENTRO - CEP 37300-000 - ANDRELANDIA, MG

CNPJ: 11.720.650.0001/28

CONTATO: JOÃO PAULO

TELEFONE: (32) 98415-2460

Valor Total: 4.895,00

MARGARIDA MARIA MELO MORAES

CPF: 558.251.766-91



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO-MG

CNPJ 97.511.133/0001-64

QUADRO A SER PREENCHIDO PELO SETOR CONTÁBIL E TESOUREARIA ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO PROGRAMAÇÃO DA DESPESA (VALOR)

Mês	2017	2018	2019
Janeiro	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	0,00	0,00	0,00
Março	0,00	0,00	0,00
Abril	0,00	0,00	0,00
Maio	0,00	0,00	0,00
Junho	0,00	0,00	0,00
Julho	0,00	0,00	0,00
Agosto	0,00	0,00	0,00
Setembro	0,00	0,00	0,00
Outubro	0,00	0,00	0,00
Novembro	0,00	0,00	0,00
Dezembro	4.770,00	0,00	0,00

Tipo de Despesa:

Despesa obrigatória de caráter continuado

Fonte de Recurso:

100 - Recursos Ordinários

Impacto Financeiro:

O recurso está no fluxo de caixa do Tesouro Municipal

Impacto Orçamentário:

1.01.00.01.031.0001.2.0002 - 3.3.90.39 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA/ 100 R\$ 4.770,00

Em: 11/12/2017

Tesoureiro

Contador



PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Tratou-se de solicitação de serviços realizada pelo setor competente, conforme justificativa acima. Procedeu-se à cotação de preços para se apurar o valor praticado pelo mercado, havendo dotação e recursos para albergar a despesa.

Considerando o somatório dos valores envolvidos, entendemos adequada a contratação direta visto que a licitação é dispensável, nos termos do art. 24 da lei 8666/1993, inciso II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

Pelo exposto, colocamos a presente opinião a apreciação de V. Ex^a. para que, concordando, determine o prosseguindo do feito.

Pela comissão de licitação em 11/12/2017

MARCELO AUGUSTO LOPES CAMPOS
CPF: 111.291.176-69
Presidente da CPL



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO-MG

CNPJ 97.511.133/0001-64

DESPACHO AUTORIZATIVO

PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL

Considerando os elementos indicados: autorizo: licitar na forma sugerida. Com o objetivo de atender ao disposto nos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, DECLARO, ainda, que esta despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Em 12/12/2017

CELSO MACHADO FERREIRA
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL